



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 542/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Relatório n.º 001/2011-1ªC.A. e do Despacho n.º 059/2011/CGMP, oriundos da Corregedoria Geral do Ministério Público, no tocante à recomendação de vitaliciamento da Exma. Sra. Promotora de Justiça Substituta, Doutora Yara Rebeca de Albuquerque Marinho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 29 de abril de 2011;

RESOLVE:

CONFIRMAR, no cargo de Promotor de Justiça de Entrância Inicial, a Excelentíssima Senhora Doutora **YARA REBECA DE ALBUQUERQUE MARINHO**.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 29 de abril de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro